

LEI Nº 004/89

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a'
abrir um Crédito Especial no valor de NCz\$ 15.000,00 (Quinze
Mil Cruzados Novos) para ser repassado ao Comitê Pró-Desenvolvi-
mento dos Distritos de Jetibá e Garrafão, a título de auxílio pa-
ra as obras de Construção do Hospital deste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários a essa despe-
sa advirão da anulação da seguinte dotação:

03 - Departamento de Administração

02 - Administração

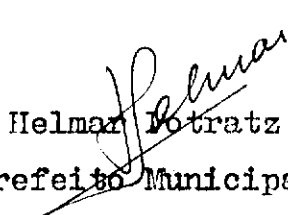
4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... NCz\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de abril de 1989.


Helmar Potratz
Prefeito Municipal